



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## ATA Nº 09 DO CREDENCIAMENTO 001/2015

Às 12 horas do dia 04/04/2016, na sala de licitação, localizada no endereço Praça Dagmar de Souza Lobo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, tendo como presidente a Sr.<sup>a</sup> Eduarda Henriques e membros Wellington Vicente Mendonça e Márcia Eliza da Rocha Vieira, designadas pelo ato de nomeação Portaria nº 584/2016, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Credenciamento 001/2015, Processo Licitatório nº 022/2015 - que tem por objeto a prestação de serviços em consultas médicas e exames especializados. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelas empresas **UROCLÍNICA LTDA** e **MARTINS E BERTOLINI SERVIÇOS MÉDICOS**, visando a habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira das empresas retro mencionadas.

### HABILITAÇÃO

A empresa **UROCLÍNICA LTDA** apresentou os documentos relativos à habilitação, qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica em cópia simples, sem autenticação, em desconformidade com o subitem 5.4.1 do edital: *“toda a documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias com os respectivos originais”*; deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme exigido na alínea “a” do subitem 5.3: apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome do proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto deste certame; deixou de apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme alínea “f” do subitem 5.2; apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida em 18/03/2016; apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS vencida em 17/03/2016; apresentou o Anexo III – Requerimento de Credenciamento, sem o preenchimento da especialidade e quantitativo de consultas e/ou exames mensais que poderá disponibilizar em seu consultório ou clínica, em desacordo com o subitem 2.2 do edital. Diante dos fatos apontados a empresa **UROCLÍNICA LTDA** foi considerada **inabilitada**.

A empresa **MARTINS E BERTOLINI SERVIÇOS MÉDICOS** apresentou o Anexo III – Requerimento de Credenciamento, sem o preenchimento da especialidade e quantitativo de consultas e/ou exames mensais que poderá disponibilizar em seu consultório ou clínica, em desacordo com o subitem 2.2 do edital; apresentou o contrato social onde foi constatado que esta tem como objetivo social a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, FORA DA SEDE**. De acordo com o Documento Municipal de Licença – DML, emitido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, a descrição da atividade da proponente é “atividade médica ambulatorial, restrita a consultas, - não exercida no local”. Assim, restou evidenciado que tais documentos estão em desacordo com o edital que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames médicos especializados **a serem disponibilizadas no consultório ou clínica da licitante** – item 2 do edital. Diante dos fatos apontados a empresa **UROCLÍNICA LTDA** foi considerada **inabilitada**.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Presidente e pelos membros da CPL.

**Assinam:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Eduarda Henriques**

Presidente

---

**Wellington Vicente Mendonça**

Membro

---

**Márcia Eliza da Rocha Vieira**

Membro